



Procedimentos de Segurança nas Operações de Embarque de Líquidos Combustíveis

Logo assim que o veículo chega, o veículo é pesado e em seguida o condutor encaminha o veículo para um local dentro do porto, onde o mesmo fica isolado, aguardando autorização para iniciar a operação.

Assim que autorizado pela embarcação o Técnico de Segurança do Porto, encaminha o mesmo até o local onde será feita a operação e aplica os seguintes procedimentos:

- 01 – Inspecionar o posicionamento dos veículos (fora da canaleta);
- 02 – Solicitar a presença da Brigada Ambiental e Brigada de Incêndio;
- 03 – Isolar a área e sinalizar com placas de “NÃO FUME”;
- 04 – Solicitar do motorista do veículo o aterramento do caminhão;
- 05 – Mantas de absorção e extintor de CO2 em stand by;
- 06 – Solicitar da embarcação kit de combate à poluição (recipiente contendo areia ou pó de serra) e manter próximo a operação;
- 07 – Colocação de bandejas sob as conexões;
- 08 – Fazer inspeção visual nos mangotes, especialmente nas conexões;
- 09 – Verificar capacidade de pressão dos mangotes;
- 10 – Paralisar serviços à quente próximo à operação (maçarico e solda);
- 11 – Inspecionar a colocação de barreiras de contenção de hidrocarbonetos;
- 12 – Que haja meios de comunicação entre o pessoal de terra e embarcação para uma parada emergencial se necessário;
- 13 – Solicitar que a embarcação mantenha suas mangueiras de combate a incêndio pressurizadas e posicionadas para pronto uso;
- 14 – Que o operador do caminhão mantenha-se “bem próximo” dos registros de manobra para o fechamento rápido, se necessário;
- 15 – Que a operação seja efetuada entre 08/17 horas;
- 16 – Fiscalizar permanentemente a operação, paralisando-a sob qualquer condições de anormalidade;

Ao término da operação, o veículo é pesado e liberado pelo porto.

ADELINO FERREIRA JUNIOR
COORDENADOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO